

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15921

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de maio de 2025

Portaria nº 803/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE LUÍS GOMES/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	DAYLLA FURTADO ALECRIM

NÚCLEO DE MACAÍBA/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MARIA EDUARDA COSTA BEZERRA

NÚCLEO DE MARTINS/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	THAYRONNE WALLISON OLIVEIRA QUEIROZ

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	LEONARDO KENZO FERNANDES MACEDO
2º	GABRIELY SILVA DE SOUZA
3º	ERICK VINICIUS NUNES VIEIRA CARVALHO
4º	VITÓRIA JÉSSICA BARRETO FAGUNDES
5º	LEONARDO NELSON DA ROCHA TORRES
6º	LEONARDO RESENDE LACERDA

NÚCLEO DE SANTA CRUZ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	JOSÉ RAFAEL LOPES VILAR

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15921

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 31 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7PEAIER5C0-RI3AIWNWIO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7PEAIER5C0-RI3AIWNWIO-P2TH9ZW2VI

